



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2024

Processo Administrativo n.º 65/2024

OBJETO – Contratação de empresas para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de picolés.

VALOR – R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2200	07.002.13.392.0320.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

*escala
recebe
sorvete*



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

sd.142

L.65

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Responsável pela Demanda:	Simoni Aparecida Braz de Lima
E-mail:	dep_educa@nsb.pr.gov.br

1. Justificativa da necessidade de locação de brinquedos e fornecimento de sorvetes, considerando o Planejamento Estratégico.

A justificativa para a locação de brinquedos, máquinas de pipoca e algodão doce e aquisição de sorvetes, para os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Creche e Educação Infantil, está alinhada ao **Planejamento Estratégico**, pois envolve tanto o desenvolvimento integral das crianças quanto a promoção de momentos lúdicos e interativos, fundamentais para o processo educativo. Principais pontos que reforçam a necessidade dessa ação:

Desenvolvimento Motor e Coordenação: Essas atividades exigem o uso de habilidades motoras grossas, auxiliando no desenvolvimento físico, equilíbrio e coordenação motora, aspectos essenciais para as fases iniciais da educação;

Desenvolvimento Socioemocional: Jogos e brincadeiras em grupo estimulam a convivência social, trabalho em equipe, resolução de conflitos e o respeito às regras. Essas experiências promovem habilidades de cooperação e empatia, fundamentais para o ambiente escolar;

Aprendizagem Lúdica: O uso dos tipos de brinquedos solicitados, oferecem oportunidades de aprendizado por meio do brincar, um dos principais métodos de ensino na educação infantil e anos iniciais. As crianças aprendem enquanto se divertem, o que facilita a absorção de novos conceitos e estimula o interesse pelo ambiente escolar;

Promoção da Saúde Mental e Física: Essas atividades ao ar livre ou em grandes espaços proporcionam momentos de relaxamento e liberação de energia, combatendo o sedentarismo e reduzindo o estresse e a ansiedade, fatores que podem impactar o bem-estar emocional das crianças;

Integração entre Planejamento Estratégico e Valores Educacionais: A locação de brinquedos é uma forma prática de concretizar o planejamento que visa o desenvolvimento integral dos alunos, atendendo tanto às diretrizes de competências socioemocionais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), quanto às metas de bem-estar físico e emocional definidas no plano pedagógico da escola;

Inclusão e Acessibilidade: A diversidade de brinquedos garante que todas as crianças possam participar, independente de suas habilidades físicas ou cognitivas, promovendo um ambiente inclusivo;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

03

Os brinquedos serão utilizados no dia 11 de outubro de 2024, como parte das atividades da Semana da Criança.

2. Quantidade de itens a serem registrados

Nome do produto	Unidade Medida	Quantidade
Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	DIA	01
Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã instalado, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo aproximadamente: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	DIA	01
Prestação de serviços de locação de balão inflável pula- pula modelo de tema infantil instalado, medindo aprox. 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças, Por um período de no máximo 4h.	DIA	01
Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda instalada, medindo aproximadamente: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	DIA	01



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

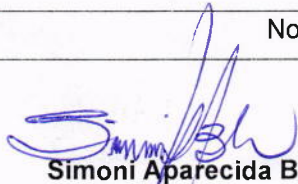
04

Prestação de serviços de locação de guerra de cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	DIA	01
Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce instalada, livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Por um período de no máximo 4h. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de algodão doce.	DIA	02
Prestação de serviços de locação de máquina de pipoca doce e salgada livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de pipoca, no período máximo de 4h.	DIA	01
Prestação de serviços de locação de mini tobogã instalado, medindo aprox. 2,30 m x 3,30 m x 2,50 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	DIA	01
Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50cm de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	DIA	01
Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00 x 1,70 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do	DIA	01



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

05

brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.		
Prestação de serviços de locação de touro mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	DIA	01
Prestação de serviços de locação tobogã escalada instalado, medindo aprox. 6,50 m x 3,00 m x 4,20 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	DIA	01
Prestação de serviços de locação de tombo legal, instalado, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de máximo de 4h.	DIA	01
Aquisição de sorvetes tipo picolé de frutas ao leite.	UND	1.000
3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização		
Natália Rodrigues da Cunha		
Nova Santa Bárbara, 09 de outubro de 2024.		
 Simoni Aparecida Braz de Lima Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura		



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 09 de outubro de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a constituição de dispensa de licitação **para contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de sorvetes tipo picolé**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A contratação se dará por meio de procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com dispensa do aviso em sítio eletrônico oficial previsto no §3º, do artigo 76, da Lei nº 14.133, dada a urgência na contratação.

2.1.2. A justificativa para a contratação em caráter de urgência se baseia na falha de execução por parte da empresa anteriormente contratada, que foi devidamente notificada devido à sua ineficiência e falta de comunicação. Os motivos principais que sustentam a necessidade de substituição imediata da empresa são os seguintes: Descumprimento de Cronograma, Falta de Comunicação e Respostas, Notificação Formal, Prejuízo ao Evento e Impacto na Comunidade Escolar.

2.1.3. Apesar do Município de Nova Santa Bárbara/PR ter firmado através do Contrato nº 70/2024 a contratação de serviços de locação de brinquedos, máquina de algodão doce e pipoca com a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, foi necessária a extinção do contrato, devido a questões de interesse público que prejudicaram a continuidade da contratação, cuja decisão foi publicada em 08/10/2024 (anexa).

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

07

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se faz necessária para realização de evento festivo do Município referente ao dia das crianças.

5.2. Optou-se pela dispensa de licitação em virtude das demandas referentes à Semana da Criança, cujo evento ocorrerá em 11/10/2024.

5.3. Apesar do Município de Nova Santa Bárbara/PR ter firmado através do Contrato nº 70/2024 a contratação de serviços de locação de brinquedos, máquina de algodão doce e pipoca com a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, foi necessária a extinção do contrato, devido a questões de interesse público que prejudicaram a continuidade da contratação, cuja decisão foi publicada em 08/10/2024 (anexa), motivo pelo qual demos início a presente contratação.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
2.	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã instalado, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo aproximadamente: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
3.	Prestação de serviços de locação de balão inflável pula-pula modelo de tema infantil instalado, medindo aprox. 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças, Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
4.	Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda instalada, medindo aproximadamente: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
5.	Prestação de serviços de locação de guerra de cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo	01	DIA



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

08

6.	Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce instalada, livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Por um período de no máximo 4h. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de algodão doce.	02	DIA
7.	Prestação de serviços de locação de máquina de pipoca doce e salgada livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de pipoca, no período máximo de 4h.	01	DIA
8.	Prestação de serviços de locação de mini tobogã instalado, medindo aprox. 2,30 m x 3,30 m x 2,50 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
9.	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50cm de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
10.	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00 x 1,70 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
11.	Prestação de serviços de locação de touro mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
12.	Prestação de serviços de locação tobogã escalada instalado, medindo aprox. 6,50 m x 3,00 m x 4,20 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
13.	Prestação de serviços de locação de tombo legal, instalado, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de máximo de 4h.	01	DIA
14.	Aquisição de sorvetes tipo picolé de frutas ao leite.	1.000	UNID

7. PARCELAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Neste caso o parcelamento do objeto da contratação será aplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

7.2. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em dois lotes, sendo um lote referente aos serviços de locação, que se refere aos itens 1 a 13, e o outro lote será referente a aquisição de sorvetes do tipo picolé, o que corresponde ao item 14.

8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

8.1. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os itens em perfeito estado e acompanhados de monitores.

8.2. No momento da locação e aquisição os itens devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

8.3. Os itens entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

8.4. A licitante poderá ser beneficiária da contratação, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam às condições exigidas no certame;

8.5. A beneficiária da ata responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao órgão gestor em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame;

8.6. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto sem a prévia e expressa anuência do órgão gestor por escrito;

8.7. Indicar responsável para o contato com o órgão gestor;

8.8. Fornecer a qualquer momento, sempre que solicitado pelo órgão gestor, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

9.2. No caso em análise não seria viável outra forma de contratação neste momento, a não ser a locação dos brinquedos e máquinas de algodão doce e pipoca, tendo em vista que a aquisição dos bens traria maiores gastos ao Município, tanto pelo elevado custo dos bens, quanto devido aos possíveis gastos com manutenção dos equipamentos, motivo pelo qual optamos pela locação.

9.3. Somado a isso, o Município não possui local adequado para o armazenamento dos itens, assim como não consegue fabricá-los, o que justifica a vantajosidade da locação.

9.4. Da mesma forma se justifica a aquisição dos sorvetes do tipo picolé, não havendo outra alternativa de mercado se não a aquisição, porquanto a fabricação dos mesmos pela Administração será inviável.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O valor estimado da presente contratação é de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. A solução mais viável para a contratação é a locação dos itens por meio de fornecedor habilitado mediante Dispensa de Licitação, dada a proximidade do **Dia das Crianças** e a falha da empresa anteriormente contratada, a dispensa de licitação é justificada pelos seguintes motivos:

11.1.1. A realização do evento do **Dia das Crianças** é de grande relevância para a comunidade escolar, pois promove o desenvolvimento social, emocional e motor das crianças, além de fortalecer os laços entre a escola, alunos e pais. Com a data já muito próxima e a necessidade de garantir que as atividades planejadas ocorram sem falhas, a contratação por dispensa de licitação se faz necessária para evitar o prejuízo ao interesse público.

11.1.2. Considerando o tempo limitado até a data da realização do evento e os prazos exigidos por um processo licitatório tradicional, seria inviável conduzir uma nova licitação sem comprometer a realização do evento. O processo de licitação demanda etapas burocráticas que não poderiam ser concluídas a tempo, o que geraria atrasos e potencial cancelamento das atividades.

11.1.3. O não cumprimento do cronograma do evento afetaria negativamente o planejamento pedagógico da escola, frustrando as expectativas dos alunos e famílias. Além disso, comprometeria o sucesso das atividades educacionais lúdicas previstas, o



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

que seria prejudicial ao desenvolvimento das crianças, principalmente no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil.

11.2. Com isso, o processo obedecerá ao sistema que se faz mais vantajoso a Administração, podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

11.3. Após realizado o processo, as contratadas deverão efetivar a locação dos brinquedos e o fornecimento dos sorvetes conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. O demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação por dispensa de licitação objetiva assegurar a realização eficiente e dentro do prazo do evento do Dia das Crianças, garantindo o cumprimento das atividades planejadas para o desenvolvimento integral dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil. Com a contratação emergencial, a expectativa é que todos os brinquedos e estruturas lúdicas sejam montados e prontos para uso no **Dia das Crianças**, permitindo a execução do evento sem atrasos ou imprevistos. Isso garante que as atividades recreativas ocorram conforme o planejamento pedagógico e dentro do cronograma previsto.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão da contratação dos serviços.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos produtos identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
-------	---------------	---------



Questionamentos excessivos	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Beneficiária se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar os serviços	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de produtos de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 – Questionamentos excessivos	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do processo de dispensa de licitação em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

Risco 2 – Licitação deserta	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a dispensa de licitação tendo que republicar e abrir novo prazo para a realização da Dispensa Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

13

Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da dispensa eletrônica de licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 – Contratada se recusar a assinar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir o processo de dispensa eletrônica de licitação tendo que republicar e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.

Risco 5 – Falência da empresa vencedora

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

14

Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira. - Exigir garantia contratual.
Ação de Contingência:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

Risco 6 – Fornecimento de produtos de baixa qualidade	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Risco a integridade física dos usuários dos brinquedos.
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu produtos semelhantes ao solicitados.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos produtos e aplicação de sanções.

14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

13.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

15. IMPACTO AMBIENTAL:

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

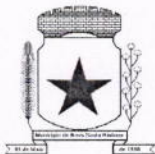
16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsáveis pela demanda:

Equipe técnica:

Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

15

Integrante técnico/ Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Requisitantes:

Simoni Aparecida Braz de Lima

Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela aprovação da demanda:

Cláudemir Valério
Autoridade Máxima/Prefeito

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO****1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1. A presente licitação destina-se a **contratação de empresas para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de picolés**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2. A contratação se dará por meio de procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com dispensa do aviso em sítio eletrônico oficial previsto no §3º, do artigo 76, da Lei nº 14.133, dada a urgência na contratação;

1.3. A justificativa para a contratação em caráter de urgência se baseia na falha de execução por parte da empresa anteriormente contratada, que foi devidamente notificada devido à sua ineficiência e falta de comunicação. Os motivos principais que sustentam a necessidade de substituição imediata da empresa são os seguintes: Descumprimento de Cronograma, Falta de Comunicação e Respostas, Notificação Formal, Prejuízo ao Evento e Impacto na Comunidade Escolar;

1.4. Apesar do Município de Nova Santa Bárbara/PR ter firmado através do Contrato nº 70/2024 a contratação de serviços de locação de brinquedos, máquina de algodão doce e pipoca com a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, foi necessária a extinção do contrato, devido a questões de interesse público que prejudicaram a continuidade da contratação, cuja decisão foi publicada em 08/10/2024 (anexa);

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Lote 01 – Serviços de Locação de brinquedos e máquinas de pipoca e algodão doce			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
2.	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã instalado, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo aproximadamente: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do	01	DIA

1



	brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.		
3.	Prestação de serviços de locação de balão inflável pular-pular modelo de tema infantil instalado, medindo aprox. 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças, Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
4.	Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda instalada, medindo aproximadamente: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
5.	Prestação de serviços de locação de guerra de cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
6.	Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce instalada, livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Por um período de no máximo 4h. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de algodão doce.	02	DIA
7.	Prestação de serviços de locação de máquina de pipoca doce e salgada livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de pipoca, no período máximo de 4h.	01	DIA
8.	Prestação de serviços de locação de mini tobogã instalado, medindo aprox. 2,30 m x 3,30 m x 2,50 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
9.	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50cm de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
10.	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00 x 1,70 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
11.	Prestação de serviços de locação de touro mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	DIA
12.	Prestação de serviços de locação tobogã escalada instalado, medindo aprox. 6,50 m x 3,00 m x 4,20 m.	01	DIA



	Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.		
13.	Prestação de serviços de locação de tombo legal, instalado, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de máximo de 4h.	01	DIA
Valor estimado		R\$10.200,00	

Lote 02 – Aquisição de sorvetes do tipo picolé			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Sorvetes tipo picolé de frutas ao leite.	1.000	UND
Valor estimado		R\$1.500,00	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se faz necessária para realização dos eventos festivos do Município, como Dia das Crianças, tendo em vista que o brincar é essencial no desenvolvimento infantil, conforme preconiza a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brinquedos como piscina de bolinhas, futebol de sabão e outros promovem habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais. Ao contratar brinquedos diversificados, todos os alunos poderão participar das atividades, independentemente de suas habilidades físicas ou cognitivas. Isso reforça a inclusão escolar, proporcionando experiências acessíveis a todas as crianças e garantindo que ninguém fique de fora da comemoração. A inclusão de sorvetes como parte da comemoração ajuda a tornar o evento mais festivo e agradável, especialmente para crianças de creche e educação infantil e dos anos iniciais, pois reforça o caráter festivo do **Dia das Crianças**, complementando as atividades lúdicas e proporcionando momentos de prazer e socialização.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS BRINQUEDOS E MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA

4.1. Os brinquedos e as máquinas de algodão doce e pipoca deverão ser instalados no dia 11/10/2024, nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4.2. Os brinquedos deverão ser instalados com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início do evento;

4.3. A Secretaria solicitante fará o agendamento prévio, informando o tempo de permanência e o horário de desmontagem;

4.4. Ficará sob inteira responsabilidade da contratada o transporte, montagem, desmontagem e guarda dos brinquedos e máquinas, não se responsabilizando o Município por qualquer ônus;

4.5. Os brinquedos deverão possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas;



4.6. Os brinquedos serão instalados em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis à matéria;

4.7. A contratada deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, incidentes na realização dos serviços, isentando-se o Município;

4.8. A contratada deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

4.9. Todos os brinquedos a serem instalados, deverão ser acompanhados de um monitor durante o seu funcionamento, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO DE SORVETES DO TIPO PICOLÉ

5.1. A entrega será feita por completo no dia 11/10/2024, em local a ser indicado pela Secretaria solicitante;

5.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 7.6. Realizar a montagem e desmontagem dos brinquedos infláveis e entrega dos sorvetes, tudo na data de 11/10/2024.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. RECEBIMENTO

9.1.1. Os serviços serão recebidos pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.1.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.1.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).



9.1.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.1.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. LIQUIDAÇÃO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. o prazo de validade;

9.2.3.2. a data da emissão;

9.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.3.5. o valor a pagar; e

9.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,



ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao



mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.1.1. **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:**

Departamento Municipal de Educação e Escolas: Recurso Livre, E 103, EA 103 e 104

CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro: Recurso Livre, 103, E 104 e EA 104



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

25

Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

26

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

*Ref. Correspondências Internas n°
211/2024, 352/2024 e 394/2024*

Trata-se de pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 36/2024 e extinção do Contrato Administrativo n° 70/2024, referentes ao Pregão Eletrônico n° 18/2024.

A Ata de Registro de Preços n° 36/2024 foi firmada em 24/07/2024, entre a beneficiária FELIPE SILVA DOS SANTOS e o Município de Nova Santa Bárbara, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos.

Em 01/08/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura requereu a formalização de contrato dos serviços registrados, sendo firmado o Contrato Administrativo n° 70/2024 em 02/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços no dia 11/10/2024, no CMEI e escolas municipais.

Em 02/08/2024 foram expedidas as requisições n° 16218 e n° 16219, solicitando o fornecimento dos itens que seriam utilizados para evento de dia das crianças das escolas municipais em 11/10/2024.

No dia 30/09/2024 a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura encaminhou pedido de notificação a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, alegando que após diversas tentativas via whatsapp, e-mail e ligação, não conseguiram contato com a empresa a fim de confirmar os ajustes necessários para a realização dos serviços de locação.

Em 03/10/2024 o Município de Nova Santa Bárbara, através do Prefeito Claudemir Valério, realizou a notificação da contratada FELIPE SILVA DOS



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

27

SANTOS, solicitando esclarecimentos quanto a execução dos serviços contratados através do Contrato nº 70/2024, expondo as dificuldades que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura vinha enfrentando para conseguir contato com a empresa e seu representante legal.

Junto a notificação foram encaminhados os seguintes documentos: requisição nº 16218, requisição nº 16219, Contrato nº 70/2024, e-mails encaminhados pelo Departamento de Compras e a correspondência interna nº 207/2024.

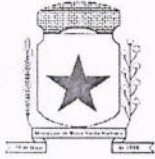
A contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS apresentou resposta no dia 04/10/2024, informando que as solicitações deveriam ser encaminhadas no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência.

Foram colacionadas as requisições nº 16218 e nº 16219.

No dia 04/10/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitou a extinção do Contrato Administrativo nº 70/2024, através da Correspondência Interna nº 211/2024, por razões de interesse público, uma vez que não conseguia entrar em contato com a contratada, que estava descumprindo sua obrigação em prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pelo contratante, conforme previsto na Cláusula Nona, do citado contrato.

Na ocasião, a Secretária Municipal Simoni Aparecida Braz de Lima expôs a importância do evento de dia das crianças para os alunos da rede pública municipal de ensino, sendo essa festividade realizada anualmente e aguardada por todas as crianças, principalmente por aquelas cujas famílias são mais carentes e dificilmente conseguem acesso a esses brinquedos.

Através da Correspondência Interna nº 352/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos apresentou em 04/10/2024 pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, por



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

razões de interesse público, considerando os fatos trazidos à baila pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Em 04/10/2024, através da Correspondência Interna nº 394/2024, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, por razões de interesse público, considerando os fatos trazidos à baila pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

No dia 04/10/2024, o Município de Nova Santa Bárbara/PR, através do Prefeito Claudemir Valério, considerando o disposto nas Correspondências Internas nº 207/2024, 211/2024, 352/2024 e 394/2024, encaminhou notificação a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, manifestando intenção de CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, por razões de interesse público.

Em resposta, no dia 04/10/2024, a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS se manifestou genericamente, aduzindo que as solicitações dos serviços deveriam ser encaminhadas com 90 (noventa) dias de antecedência.

Por sua vez, o Município de Nova Santa Bárbara apresentou resposta a notificação no dia 07/10/2024, aduzindo que a solicitação da contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS destoava da previsão do edital e contrato firmado, no qual previa que serviços seriam executados no dia 11/10/2024.

É o relatório. Passo a decisão.

Compulsando os autos evidencia-se que a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS tem demonstrado total descaso com o interesse público e as obrigações assumidas com o Município de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Após a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2024, aquela sagrou-se vencedora e os preços registrados pelos serviços foram destacados na Ata de Registro de Preços nº 36/2024.

Contudo devido a festividade de dia das crianças das escolas municipais, que seria a única ocasião em que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura precisaria dos serviços da beneficiária da ata, e dada a dimensão do evento, que é tradicional na municipalidade e realizado anualmente nas escolas, gerando uma expectativa para todos os alunos, foi firmado o Contrato nº 70/2024, no intuito de evitar o que estamos vivenciado agora, ou seja, com a intensão de evitar descumprimento da efetivação dos serviços, motivo pelo qual foi firmado um contrato exclusivo da demanda que seria executada em 11/10/2024.

Conforme exposto pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, *“o Município de Nova Santa Bárbara constitui pequena municipalidade e boa parte dos alunos da rede pública municipal de ensino não possui renda que viabilize gastos com esse tipo de entretenimento, o que torna a locação dos brinquedos e fornecimento de forma gratuita aos alunos ainda mais importante, vez que esta festividade é para muitas crianças a única oportunidade no ano de viver essa experiência e ter acesso a esses brinquedos, sendo um momento envolto de muita alegria e realização para elas”*.

A contratada no ato da assinatura do contrato se obrigou a assumir a responsabilidade de prestar os serviços de locação no dia 11/10/2024. No entanto, se manteve resistente ao contato com o Município de Nova Santa Bárbara, vez que do período entre 26/09/2024 a 03/10/2024 não respondeu a nenhuma das mensagens encaminhadas via whatsapp e e-mail disponibilizados, assim como não atendeu ligações.

Ao longo desse período, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento de Compras Municipal e Assessoria Jurídica tentaram contato, mas todas as tentativas foram infrutíferas.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Por fim, apenas no dia 04/10/2024 o Sr. Felipe Silva dos Santos, responsável legal pela contratada, optou por atender o telefone em ligação feita pelo Procurador Jurídico Municipal e alegou que não prestaria os serviços contratados para o dia 11/10/2024, através do Contrato nº 70/2024.

Tendo em vista o interesse público envolvido na questão e diante da negativa da contratada na execução dos serviços, o que nos foi comunicado faltando apenas uma semana para a realização do evento, é certo que não é crível aguardamos o descumprimento contratual para adoção das medidas legais cabíveis.

É notório o desinteresse da contratada com a execução dos serviços contratados para o dia 11/10/2024, que mesmo ciente de suas obrigações optou por não cumpri-las.

Manter a contratação referente ao Contrato nº 70/2024 e os preços registrados na Ata nº 36/2024 poderá trazer ainda mais prejuízos a esta municipalidade, em áreas de suma importância como educação, saúde e assistência social.

Com relação a possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços, o artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, prevê a hipótese de cancelamento por razões de interesse público. Veja-se:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

A mesma disposição foi trazida na Cláusula Décima da ARP nº 36/2024:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

31

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

(...)

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No tocante a extinção contratual, verificamos que a contratada foi omissa quanto as obrigações estabelecidas na cláusula 9.8, que assim dispõe:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

(...)

*9.8. **Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. (Grifei)*

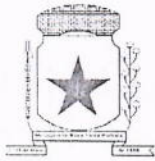
Além disso, a extinção é necessária por razões de interesse público, conforme previsto no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Conforme previsto no Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 70/2024, o contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021. Veja-se:

*CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
(art. 92, XIX)*



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

32

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Desse modo, no uso de minhas atribuições legais, assim **DECIDO**:

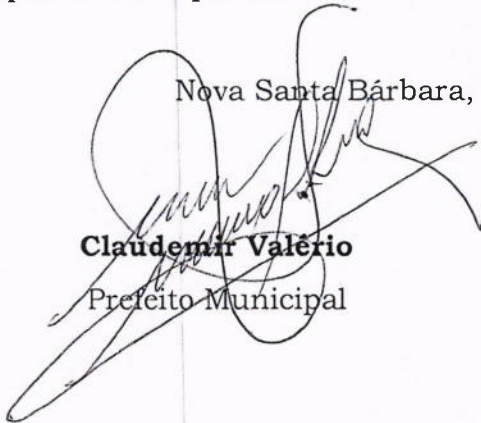
CONSIDERANDO as razões acima expostas e o interesse público envolvido, **DERFIRO** os pedidos formulados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e **DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, com fundamento no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de interesse público supracitadas.

Por fim, **DETERMINO**:

1. Seja comunicada a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 50.812.748/0001-67 do presente despacho, bem como tudo que consta nos autos de procedimento administrativo;
2. Publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2024**Ref: Pregão Eletrônico nº 18/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2024, firmada com a empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.812.748/0001-67, com endereço à Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Silva dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 095.727.504-88, RG nº3661943 SSS/PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de cancelamento tem por fundamento no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de interesse público supracitadas nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://terpro.gov.br/assinador-digital>

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

3

TERMO DE RESCISÃO POR EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 70/2024

Referente ao Pregão Eletrônico n° 18/2024 – Ata de Registro de Preços n°
36/2024

*TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO N° 70/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
50.812.748 FELIPE SILVA DOS
SANTOS.*

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. n° 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR POR EXTINÇÃO UNILATERALMENTE** o Contrato n° 70/2024, que foi firmado com a empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Silva dos Santos**, inscrito no CPF n° 095.727.504-88, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratante resolve, em conformidade com no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal n° 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, **RESCINDIR** o Contrato n° 70/2024, cujo objeto era a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por solicitação de rescisão contratual feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pelas razões de interesse público supracitadas nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado a Administração Pública Municipal o direito a eventual aplicação de penalidades a empresa 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, após apuração dos fatos que ensejaram a extinção contratual, em procedimento administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Testemunhas:

NOME: Patrícia de Souza dos Anjos

RG: 097.473.069-64

ASSINATURA *Anjos*

NOME: ELAINE C. L. DOS SANTOS

RG: 9.144.227-2

ASSINATURA *Elaine*

AO

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

ORÇAMENTO BRINQUEDOS INFLAVEIS

DIA DAS CRIANÇAS

1 inflavel modelo futsabão	950,00
1 inflavel modelo tobogã G.	900,00
1 inflavel modelo tema infantil	880,00
1 inflável modelo guerra de cotonete	880,00
1 inflável modelo mini com bolinha	600,00
1 inflável modelo tobogã M	750,00
1 cama elástica grande	450,00
1 piscina bolinhas	450,00
1 piscina bolinha inflável	700,
1 inflavel tobogã escalada	800,00
1 tombo legal	800,00
2 maquinas algodão doce	800,00
1 barraquinha pipoca doce e salgada	900,00

Total 9.860,00

Período de 4 horas.

Londrina 6/10/24

SANTANA FESTAS

CNPJ 16/889.5310001-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.839.531/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
NOME EMPRESARIAL SANTANA FESTAS & EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTANA FESTAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRUNO PROSPERO PAROLARI	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 86.075-010	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3338-4862	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTANAFESTAS@SERCOMTEL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **09:58:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

39

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5751258 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

SANTANA FESTAS & EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 16.839.531/0001-02

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de outubro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9UY0fs8fs0YX

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTANA FESTAS & EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.839.531/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:34:27 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **5027.35C0.EA25.FED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.839.531/0001-02
Razão Social: JOAO PAULO VISI SANTANA 05243236900
Endereço: R MARAGOGIPE 306 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092422285000686840

Informação obtida em 10/10/2024 10:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

42

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034891087-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.839.531/0001-02**

Nome: **JOAO PAULO VISI SANTANA 05243236900**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTANA FESTAS & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.839.531/0001-02

Certidão n°: 69633007/2024

Expedição: 11/10/2024, às 09:45:25

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTANA FESTAS & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.839.531/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA STA BARBARA

NOVA STA BARBARA- PR

REF.- ORÇAMENTO BRINQUEDOS DIA DAS CRIANÇAS

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	900,00
2.	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã instalado, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo aproximadamente: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	800,00
3.	Prestação de serviços de locação de balão inflável pula-pula modelo de tema infantil instalado, medindo aprox. 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	800,00
4.	Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda instalada, medindo aproximadamente: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	450,00
5.	Prestação de serviços de locação de guerra de cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	750,00
6.	Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce instalada, livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Por um período de no máximo 4h. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de algodão doce.	02	800,00
7.	Prestação de serviços de locação de máquina de pipoca doce e salgada livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de pipoca, no período máximo de 4h.	01	800,00
8.	Prestação de serviços de locação de mini tobogã instalado, medindo aprox. 2,30 m x 3,30 m x 2,50 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	600,00

9.	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50cm de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de no máximo 4h.	01	600,00
10.	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas quadrada, modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00 x 1,70 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	450,00
11.	Prestação de serviços de locação de touro mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de no máximo 4h.	01	900,00
12.	Prestação de serviços de locação tobogã escalada instalado, medindo aprox. 6,50 m x 3,00 m x 4,20 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	01	800,00
13.	Prestação de serviços de locação de tombo legal, instalado, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de máximo de 4h.	01	800,00

Valor total9.450,00

Ibiporã ,07 de Outubro de 2024

Atenciosamente.

W Wanderlin
 WN Festas e Eventos LTDA

09.056.038/0001-50

WN FESTAS E EVENTOS LTDA

R.Wanderlin Figueira, 89
 Parque Residencial Estoril
 86200-000 Ibiporã -PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.056.038/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WN - FESTAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WN FESTAS E EVENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R WANDERLIN FIGUEIRA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE REISENCIAL ESTORIL	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3258-5282/ (43) 8408-7001
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **10:04:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WN - FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.056.038/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:16 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2025.
Código de controle da certidão: **2BBF.1862.982C.4214**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 16546/2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, CPF/CNPJ n° 95.561.080/0001-60, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de W N FESTAS E EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 09.056.038/0001-50, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE

A7C9B9C159E7A5EC2947B3A157D13159

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/11/2024

Ibiporã - PR, 10 de outubro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.056.038/0001-50
Razão Social: WN FESTAS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA WANDERLIN FIGUEIRA 89 / PARQUE RES ESTORIL / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092321041463763357

Informação obtida em 10/10/2024 10:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

50

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034891246-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.056.038/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WN - FESTAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.056.038/0001-50

Certidão nº: 69633133/2024

Expedição: 11/10/2024, às 09:46:01

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WN - FESTAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.056.038/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: WN - FESTAS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.056.038/0001-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:08:46 do dia 10/10/2024 , com validade até o dia 09/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WKhGud4riftYCfPZunFW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 090560038000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2024 10:09:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WN - FESTAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **09.056.038/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Para

Prefeitura de Nova Santa Barbara

COTAÇÃO PREÇOS DE BRINQUEDOS SEMANA DAS CRIANÇAS.

LOTE DE BRINQUEDOS CONTENDO:

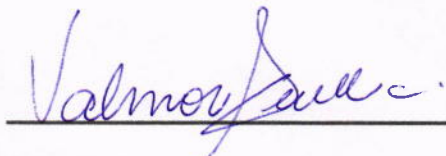
10 UNIDADES DE BRINQUEDOS INFLAVEIS DE MODELOS VARIADOS

01 MAQUINA DE PIPOCA 9 DOCE E SALGADA)

02 MAQUINA DE ALGODÃO DOCE

VALOR DO LOTE10.200,00

LDA 7.10.2024



V.P.da Silva

Cnpj 14.928.702/0001-44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.928.702/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V P DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRUPE DO PAPPÍ	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	NÚMERO 2305	COMPLEMENTO LOJA 10 COND CIDADE LUZ ED
--	-----------------------	--

CEP 80.050-370	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRUPEDOPAPPÍ@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 9968-1380
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **10:10:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.629.755
CNPJ: 14.928.702/0001-44
Nome: V P DA SILVA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:07 do dia 27/09/2024.

Código de autenticidade da certidão: DFC7D5961D8A40710944A0060C49B32972

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/12/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.928.702/0001-44
Razão Social: V P DA SILVA EVENTOS E FESTAS EPP
Endereço: RUA AGOSTINHO FEIJO SANCHES 167 / SANTA MONICA / LONDRINA / PR / 86079-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092606411879971477

Informação obtida em 10/10/2024 10:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

59

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034891368-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.928.702/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.928.702/0001-44

Certidão n°: 69633488/2024

Expedição: 11/10/2024, às 09:47:40

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V P DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.928.702/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**V.P. DA SILVA ASSADOS E EVENTOS
QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 14.928.702/000144**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30hhRkx68XHtG87maBQ&chave2=Ug8cwwspn_ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54330726904-VALMOR PAPI DA SILVA

VALMOR PAPI DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 21/09/1965, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Boos, nº 230, Apto 21, Bairro Gravata, Município de Navegantes Estado de Santa Catarina, CEP 88.372-580, portador da carteira de identidade RG. nº 39841118 da SESP/PR e CPF 543.307.269-04, **Empresário** que desenvolve suas atividades sob a denominação social de **V.P. DA SILVA ASSADOS E EVENTOS**, com sede e foro na Rua Andre Schumacher, nº42, Bairro Gravata, Município de Navegantes Estado de Santa Catarina, CEP 88.372-584, com o CNPJ 14.928.702/0001-44 e contrato de empresário arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina com NIRE nº. 42104918904 resolve por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar o Requerimento de Empresário Individual, o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera seu ramo de atividade para o Comércio varejista de carnes assadas e alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar CNAE 5620-1/04, comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00, a prestação de serviços ambulantes de alimentação CNAE 5612-1/00, Restaurante CNAE 5611-2/01, Bar com bebidas e com entretenimento CNAE 5611-2/05. A organização de feiras, congressos, expedições e festas CNAE 8230-0/01, produção teatral CNAE 9329-8/99 e a atividade de recreação e lazer não especificadas anteriormente CNAE 9001-9/01.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual, titular decide consolidar seu Contrato Social nas cláusulas a seguir:

**V.P. DA SILVA ASSADOS E EVENTOS
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 14.928.702/0001-44**

VALMOR PAPI DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 21/09/1965, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Boos, nº 230, Apto 21, Bairro Gravata, Município de Navegantes Estado de Santa Catarina, CEP 88.372-580, portador da carteira de identidade RG. nº 39841118 da SESP/PR e CPF 543.307.269-04, **Empresário** que desenvolve suas atividades sob a denominação social de **V.P. DA SILVA ASSADOS E EVENTOS**, com sede e foro na Rua Andre Schumacher, nº42, Bairro Gravata, Município de Navegantes Estado de Santa Catarina, CEP 88.372-584, com o CNPJ 14.928.702/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual tem o nome de **V.P. DA SILVA ASSADOS E EVENTOS**.

Parágrafo Único: O Empresário Individual usa como título de estabelecimento a expressão, **PAPPI**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 14/09/2021

Arquivamento 20218041136 Protocolo 218041136 de 20/09/2021 NIRE 42104918904

Nome da empresa V P DA SILVA ASSADOS E EVENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218300600902024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

22/09/2021



**V.P. DA SILVA ASSADOS E EVENTOS
QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 14.928.702/000144**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil quotas) a R\$ 1,00 (um real) cada, os quais estão totalmente integralizados em moeda corrente nacional:

Sócio	Quotas	Valor R\$
VALMOR PAPI DA SILVA	20.000	20.000,00
Total	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual tem sua sede estabelecida na Rua Andre Schumacher, n°42, Bairro Gravata, Município de Navegantes Estado de Santa Catarina CEP 88.372-584.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual tem como ramo de atividade o Comércio varejista de carnes assadas e alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar CNAE 5620-1/04, comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00, a prestação de serviços ambulantes de alimentação CNAE 5612-1/00, Restaurante CNAE 5611-2/01, Bar com bebidas e com entretenimento CNAE 5611-2/05, organização de feiras, congressos, expedições e festas CNAE 8230-0/01, produção teatral CNAE 9329-8/99 e a atividade de recreação e lazer não especificadas anteriormente CNAE 9001-9/01.

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário declara, sob penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do art.3° da mencionada lei.(**art. 3°, I, LC 123/2006**).

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro deste Município de Navegantes Estado de Santa Catarina.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/09/2021

Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 14/09/2021

Arquivamento 20218041136 Protocolo 218041136 de 20/09/2021 NIRE 42104918904

Nome da empresa V P DA SILVA ASSADOS E EVENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218300600902024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**V.P. DA SILVA ASSADOS E EVENTOS
QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 14.928.702/000144**

E, por estarem assim justo e contratado, data e assina o presente instrumento de alteração em 01 via de igual teor e forma.

Navegantes - SC, 24 de Agosto de 2021

**VALMOR PAPI DA SILVA
Empresário Individual
Assinado digitalmente**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 14/09/2021

Arquivamento 20218041136 Protocolo 218041136 de 20/09/2021 NIRE 42104918904

Nome da empresa V P DA SILVA ASSADOS E EVENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218300600902024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/09/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218041136

64

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	V P DA SILVA ASSADOS E EVENTOS
PROTOCOLO	218041136 - 20/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104918904
CNPJ 14.928.702/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021
SOB N: 20218041136

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218041136

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54330726904 - VALMOR PAPI DA SILVA - Assinado em 22/09/2021 às 11:20:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 14/09/2021

Arquivamento 20218041136 Protocolo 218041136 de 20/09/2021 NIRE 42104918904

Nome da empresa V P DA SILVA ASSADOS E EVENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218300600902024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/09/2021



NOVA SANTA BÁRBARA

65

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL: 0021813 Aginaldo Vieira Ste
ENDEREÇO: Rua Antonico Loureiro, 257
CNPJ: 28.019.215/0001-73
TELEFONE: (43) 99123-9475
EMAIL: aguidaldesta2@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aquisição de sorvete do tipo Picolé (Fruta) para serem entregues às crianças no dia 11 de outubro de 2024 (dia das crianças), no evento realizado pelo Município de Nova Santa Bárbara.	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00

Carimbo com CNPJ -- 28.019.215/0001-73

Assinatura -- Aginaldo Vieira Ste

Data -- 08/10/24



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

AGNALDO VIECO ITO

CPF

001.017.289-05

CNPJ

28.019.215/0001-73

Data de Abertura

22/06/2017

Nome Empresarial

AGNALDO VIECO ITO 00101728905

Capital Social

8.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/06/2017

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Logradouro

RUA ANTONIO FERREIRA

Número

257

Bairro

CENTRO

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/06/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Barraqueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Sorveteiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)


4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.019.215/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2017
NOME EMPRESARIAL AGNALDO VIECO ITO 00101728905		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO FERREIRA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO digital.contabilidade69@hotmail.com	
TELEFONE (43) 9123-9475		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 10:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 408/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/12/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGNALDO VIECO ITO 00101728905

INSCRIÇÃO EMPRESA: 898

CNPJ/CPF: 28.019.215/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 890

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA, 257 - CENTRO Nova Santa Bárbara - PR CEP: 86250000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nova Santa Bárbara, 10 de Outubro de 2024

Código de autenticação: 4IHII5UFFII4ZJXMI192R7

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor da Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNALDO VIECO ITO 00101728905 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.019.215/0001-73

Certidão nº: 69633709/2024

Expedição: 11/10/2024, às 09:48:11

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGNALDO VIECO ITO 00101728905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.019.215/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NOVA SANTA BÁRBARA

71

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL: Wollison matheus de Oliveira Sampaio 07283609938
ENDEREÇO: AV. Walter Guimaraes da Costa, 433
CNPJ: 41.921.183/0001-65
TELEFONE: (43) 99154-8319
EMAIL: _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aquisição de sorvete do tipo Picolé (Fruta) para serem entregues às crianças no dia 11 de outubro de 2024 (dia das crianças), no evento realizado pelo Município de Nova Santa Bárbara.	1000	R\$1,00	R\$1.000,00

Carimbo com CNPJ – 41.921.183/0001-65

Assinatura

Data – 08/10/24

OK



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

WELLISON MATHEUS DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF

072.836.099-38

CNPJ

41.921.183/0001-65

Data de Abertura

12/05/2021

Nome Empresarial

WELLISON MATHEUS DE OLIVEIRA SAMPAIO 07283609938

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

12/05/2021

Endereço Comercial

CEP

86250-000

LogradouroAVENIDA WALFREDO BITTENCOURT DE
MORAES**Número**

433

Bairro

CENTRO

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

12/05/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

73

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.921.183/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021
NOME EMPRESARIAL WELLISON MATHEUS DE OLIVEIRA SAMPAIO 07283609938		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES	NÚMERO 433	COMPLEMENTO *****
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (43) 9154-8319
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 10:25:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 409/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/12/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WELLISON MATHEUS DE OLIVEIRA SAMPAIO 07283609938

INSCRIÇÃO EMPRESA: 1150

CNPJ/CPF: 41.921.183/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 1064

ENDEREÇO: Avenida Walter Guimarães da Costa, 433 - Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP: 86250000

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Nova Santa Bárbara, 10 de Outubro de 2024

Código de autenticação: 4IIIIJ5UFFII4ZJXMI19E9B

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor da Tributação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034891744-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.921.183/0001-65**

Nome: **WELLISON MATHEUS DE OLIVEIRA SAMPAIO 07283609938**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLISON MATHEUS DE OLIVEIRA SAMPAIO 07283609938 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.921.183/0001-65

Certidão n°: 69633881/2024

Expedição: 11/10/2024, às 09:48:43

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELLISON MATHEUS DE OLIVEIRA SAMPAIO 07283609938 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.921.183/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

78

RAZÃO SOCIAL: L.N Pereira Casa do povo

ENDEREÇO: Av. Liceso Bittencourt Rodrigues, 330

CNPJ: 32.615.940/0001-19

TELEFONE: (43) 99900-3531

EMAIL: _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aquisição de sorvete do tipo Picolé (Fruta) para serem entregues às crianças no dia 11 de outubro de 2024 (dia das crianças), no evento realizado pelo Município de Nova Santa Bárbara.	1000	R\$125	R\$1250,00

Carimbo com CNPJ – 32.615.940/0001-19

Assinatura – Leonardo Almeida Pereira

Data – 08/10/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.615.940/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L N PEREIRA CASA DO PAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDONUNESPEREIRASEVEN@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9900-3531
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 10:31:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 410/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/12/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L N PEREIRA CASA DO PÃO

INSCRIÇÃO EMPRESA: 1152

CNPJ/CPF: 31.615.940/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 1066

ENDEREÇO: AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, 330 - centro - SALA 02 Nova Santa Bárbara - PR CEP: 86250000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de bebidas, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fabricação de produtos de panificação industrial, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nova Santa Bárbara, 10 de Outubro de 2024

Código de autenticação: 4HHJ5UFFH4ZJXMH9ERP

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor da Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L N PEREIRA CASA DO PAO
CNPJ: 31.615.940/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:19 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **E64F.E334.7695.D994**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.615.940/0001-19
Razão Social: LEONARDO NUNES PEREIRA 36451640816
Endereço: AVENIDA CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N 406 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092522565742596025

Informação obtida em 10/10/2024 10:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

83

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034891858-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.615.940/0001-19**

Nome: **L N PEREIRA CASA DO PAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L N PEREIRA CASA DO PAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.615.940/0001-19
Certidão nº: 69633998/2024
Expedição: 11/10/2024, às 09:49:08
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L N PEREIRA CASA DO PAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.615.940/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31615940000119

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **L N PEREIRA CASA DO PAO**

CPF/CNPJ: **31.615.940/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:33:50 do dia 10/10/2024 , com validade até o dia 09/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MtchMBWttvUDloqIt4e8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2024 10:34:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L N PEREIRA CASA DO PAO**
CNPJ: **31.615.940/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

88

RAZÃO SOCIAL: Maria Sirlene Singulami Betardo
ENDEREÇO: Av. Intermentar Manoel Ribas, 595
CNPJ: 11.262.555/0001-28
TELEFONE: (43) 99125-8063
EMAIL: _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aquisição de sorvete do tipo Picolé (Fruta) para serem entregues às crianças no dia 11 de outubro de 2024 (dia das crianças), no evento realizado pelo Município de Nova Santa Bárbara.	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00

Carimbo com CNPJ – 11.262.555/0001-28

Assinatura – Maria Sirlene Singulami Betardo.

Data -- 09/10/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.262.555/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SORVETERIA GELONI	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV INT MANOEL RIBAS	NÚMERO 595	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZMARIOTEC_CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3270-1226
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **10:35:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 411/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/12/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

INSCRIÇÃO EMPRESA: 521

CNPJ/CPF: 11.262.555/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 521

ENDEREÇO: AV INTENVENTOR MANOEL RIBAS, 595 - CENTRO Nova Santa Bárbara - PR CEP: 86250000

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nova Santa Bárbara, 10 de Outubro de 2024

Código de autenticação: 4IHJ5UFFI14ZJXMH92QB

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor da Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
CNPJ: 11.262.555/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:28 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **7B75.2E00.A614.21C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.262.555/0001-28
Razão Social: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 595 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100705535039072483

Informação obtida em 10/10/2024 10:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

93

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034891966-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.262.555/0001-28**
Nome: **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.262.555/0001-28
Certidão nº: 69633759/2024
Expedição: 11/10/2024, às 09:49:40
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.262.555/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SPO		NIRE DA FILIAL (caso o requerente seja sócio de filial)	
41100658356		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOAO MOUSSELENI SINGULANI		AURORA DA COSTA SINGULANI	
NASCIMENTO - EM (data de nascimento)		NASCIMENTO - EM (data de nascimento)	
31/01/1984		31/01/1984	
ESTADO DE NASCIMENTO		ESTADO DE NASCIMENTO	
PR		PR	
CPF (Número)		CPF (Número)	
83673069		053.898.859-29	
EMPENHADO POR (nome de outro(a) sócio(a) - somente se não for o requerente)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av, etc)			RUBRICO
RUA LUIZ INACIO MARTINS			100
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial)
XXX	RECANTO DAS ARVORES	86250-000	006373 - Nova Santa Bárbara
MUNICIPIO			UF
Nova Santa Bárbara			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			RUBRICO
AVENIDA INT MANOEL RIBAS			595
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial)
XXX	CENTRO	86250-000	006373 - Nova Santa Bárbara
MUNICIPIO		PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
Nova Santa Bárbara		BRASIL	contabile@nui.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
20.000,00	vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 5611201	COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, DOCES, LANCHES, SALGADOS, SUCOS E BEBIDAS EM GERAL E RESTAURANTE		
Atividade Secundária 5611202, 5611203			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SÍMBOLO DE FIDELIDADE DE CONTRATAÇÃO (SIC) (OBRIGATORIO)	
25/10/2009	11.262.555/0001-28	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/11/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001292598	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:40 SOB Nº 20178232360.
PROTOCOLO: 178232360 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704809793. NIRE: 41106658356.
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.emprasaFacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
e informe o número 184265216 na Consulta de Autenticidade Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110665835-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MOUSSELINI SINGULANI		(mãe) AURORA DA COSTA SINGULANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31-01-1984	IDENTIDADE número 83673060	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 053.898.859-29			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA LUIZ INACIO MARTINS			NÚMERO 100
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RECANTO DAS ARVORES	CEP 86250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARI
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO FERREIRA			NÚMERO 158
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, DOCES, LANCHES, SALGADOS, SUCROS E BEBIDAS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-10-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.262.555/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente-gerente) <i>Maria Sirlene Singulani Betordo me.</i>			
DATA DA ASSINATURA 01-11-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Sirlene Singulani Betordo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>Sebastião Motta</i>	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2011 SOB NÚMERO 20118506501 Protocolo: 11/850650-1, DE 21/11/2011 Empresa: 41 1 0665835 6 MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO ME SEBASTIÃO MÓTTA SECRETARIO GERAL		

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 184285216 na Consulta de Autenticidade

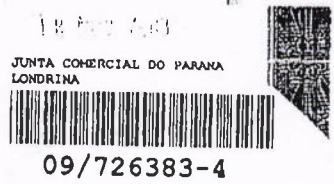
Consulta disponível por 30 dias



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Secretaria do Comércio e Serviços,
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106658356		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA SIRIENE SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
PRIMEIRO NOME JOÃO MOUSSELEINI SINGULANI		(mãe) AURORA DA COSTA SINGULANI	
NASCIMENTO EM (data de) 31/01/1981	IDENTIDADE (número) 836/3060	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)		CPF (número) 003.898.859-79	
LOCALIZAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ANTONIO FERREIRA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 081	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 081	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição de Microempreendedor Individual
NOME EMPRESARIAL MARIA SIRIENE SINGULANI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO FERREIRA			NÚMERO 158
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA		UF PR	PAÍS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE E CENÔMICA - CNAL Atividade principal: 58.11-7/03 Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, DOCES, LANCHEIS, SALGADOS, BUCOS E BEBIDAS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.262.555/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA PRIMA PESSOA EMPLACADA (ou do representante/associado/gerente) <i>Maria Siriene Singulani</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Siriene Singulani</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
<input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO CONFIRMADO			
PUBLICAR SE ENQUANTO EM 28 NOV 2009			
DECLARAÇÃO		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2009 SOB NÚMERO: 41106658356 Protocolo: 09/726383-4, DE 20/11/2009	
Declaro que opto pelo Sistema Nacional e pelo Simo (arts. 17 e 17-A, 18-A e 29 da mesma lei) e li a cópia da minha Identificação Provisória emitida, sob as penas da lei, que Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais e jurídicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento.		MARTA SIRIENE SINGULANI LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	
DATA DA ASSINATURA 28-10-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Siriene Singulani</i>		



PR3200900004520

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184285216 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Logos



Documento Assinado Digitalmente 03/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LONDRINA



09/726384-2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário, MARIA SIRLENE SINGULANI estabelecida na RUA ANTONIO FERREIRA nº 158, CENTRO, CEP: 86250000, NOVA SANTA BARBARA, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Código do Ato: 315

Descrição do Ato: MICROEMPRESA

PARANÁ, 28 de Outubro de 2009

Assinatura

Maria Sirlene Singulani

Nome do Empresário:

MARIA SIRLENE SINGULANI

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 20 NOV 2009

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2009
SOB NÚMERO: 20097263842
Protocolo: 09/726384-2, DE 20/11/2009

Empresa: 41 0665035 6
MARIA SIRLENE SINGULANI

LUÍZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/10/2024.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresas para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de picolés, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 153/2024

Nova Santa Bárbara, 10/10/2024.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresas para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de picolés.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresas para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de picolés, conforme solicitação da Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeadas com recursos das fontes livre, 103 e 104.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 153/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de picolés, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/10/2024

Equilíbrio

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	427.617,50	466.694,51	431.446,98	35.247,53
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas	247.617,50	286.694,51	263.104,30	23.590,21
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	247.617,50	286.694,51	263.104,30	23.590,21
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01520 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	247.617,50	267.617,50	244.027,29	23.590,21
01520 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	19.077,01	19.077,01	0,00
004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	180.000,00	180.000,00	168.342,68	11.657,32
12.365.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	180.000,00	180.000,00	168.342,68	11.657,32
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01930 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00	180.000,00	168.342,68	11.657,32
07 - Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
002 - Festividades Culturais	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.0320.2024 - Realização das Festividades Culturais	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
02200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Geral	429.617,50	468.694,51	431.446,98	37.247,53

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/10/2024

Contas de despesa: 1520, 1930, 2200

102



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 10/10/2024.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar Parecer Jurídico sobre a possibilidade de contratação de empresas para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de picolés, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. O valor máximo previsto é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), e já foi informada pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária para tal.

Encaminho o presente processo para que seja emitido o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, considerando a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Assunto: Possibilidade de contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de picolés para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Valor máximo: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Solicitante: Setor de Licitações

1. RELATÓRIO

O presente expediente versa sobre solicitação do Setor de Licitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica Municipal, visando à análise jurídica quanto ao pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para realização de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de picolés para o evento do dia das crianças a ser realizado no dia 11/10/2024, com valor máximo de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em regra, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada no art. 37, XXI, da CRFB/1988, que diz:

Art. 37. (...)

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Trata-se o presente procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação direta por dispensa de licitação, que, em tese, pode se enquadrar nos artigos 72, e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nos autos a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura traz as justificas para a contratação, informado que o seu valor máximo é R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), aduzindo, portanto, que este preço máximo se mostra compatível com o limite previsto no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. E dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessário destacar que o valor limite acima mencionado foi alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, importando atualmente em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).



Incumbe, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que o Município não dispõe dos serviços, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser contratado, que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Assim, **recomenda-se** que seja anexada ao presente processo a manifestação do setor de compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento do objeto

Outrossim, **recomenda-se**, por cautela, seja certificado que não houve outra contratação da mesma natureza que possa configurar fracionamento ilegal, que pode ser caracterizado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo subelemento de despesa, observando-se que aquisições em subelementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem essência de mesma natureza.

Também é necessária a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, **recomenda-se** que sejam cumpridas as determinações constantes do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, conforme prevê o art. 72, II, do mesmo diploma legal, em especial a pesquisa no Banco de Preços e no Portal Nacional de Compras Públicas, sempre visando o melhor preço e maior vantajosidade à Administração Pública.

Recomenda-se, ainda, que seja certificado pelo Setor Contábil do Município quanto a incorrência de empenho de despesa idêntica no exercício, a fim de reforçar o não fracionamento irregular da despesa.

Reforçam esse entendimento os Acórdão TCU nº 834/2008 - 1ª Câmara, TCU nº 589/2010 - 1ª Câmara, TCU nº 1.620/2010 - Plenário e nº 2.557/2009 - Plenário:

(...) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.



Convém destacar que as argumentações em relação a utilização de dispensa de licitação são imprescindíveis, haja vista o alerta constante do art. 73 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 73. *Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

No mais, o processo deve ser instruído com toda a documentação necessária, na forma como prescreve o art. 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Destaque-se, ainda, que na forma como prescreve o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente, deve ser observado o prazo mínimo de divulgação prévia da contratação.



Diante do exposto, cumpre reiterar que não cabe à Procuradoria Jurídica Municipal avaliar critérios de vantagem, conveniência e oportunidade da contratação pretendida, nem mesmo se houve falha administrativa de planejamento em relação ao objeto, pois, tratam-se de prerrogativas exclusivas do gestor.

Sendo assim, cabe apenas informar que a contratação pretendida, com base única e exclusivamente no valor informado, se enquadra na hipótese de dispensa de licitação definida no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, via dispensa de licitação em razão do preço (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), desde que sejam observadas as ressalvas e recomendações feitas na fundamentação do presente parecer, cabendo a autoridade administrativa competente a decisão final, para a qual deve ser encaminhado o presente processo.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaco, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 10 de outubro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675

DECRETO N.º 63/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GABRIELLI SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº *****.051.469-****, do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, nomeada através do Decreto nº 58 de 17 de setembro de 2024, por não entrar em exercício, desistindo da vaga, conforme declaração apresentada em 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

*Ref. Correspondências Internas nº 211/2024,
352/2024 e 394/2024*

Trata-se de pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024 e extinção do Contrato Administrativo nº 70/2024, referentes ao Pregão Eletrônico nº 18/2024.

A Ata de Registro de Preços nº 36/2024 foi firmada em 24/07/2024, entre a beneficiária FELIPE SILVA DOS SANTOS e o Município de Nova Santa Bárbara, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos.

Em 01/08/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura requereu a formalização de contrato dos serviços registrados, sendo firmado o Contrato Administrativo nº 70/2024 em 02/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços no dia 11/10/2024, no CMEI e escolas municipais.

e nº 16219, solicitando o fornecimento dos itens que seriam utilizados para evento de dia das crianças das escolas municipais em 11/10/2024.

110

No dia 30/09/2024 a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura encaminhou pedido de notificação a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, alegando que após diversas tentativas via whatsapp, e-mail e ligação, não conseguiram contato com a empresa a fim de confirmar os ajustes necessários para a realização dos serviços de locação.

Em 03/10/2024 o Município de Nova Santa Bárbara, através do Prefeito Claudemir Valério, realizou a notificação da contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, solicitando esclarecimentos quanto a execução dos serviços contratados através do Contrato nº 70/2024, expondo as dificuldades que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura vinha enfrentando para conseguir contato com a empresa e seu representante legal.

Junto a notificação foram encaminhados os seguintes documentos: requisição nº 16218, requisição nº 16219, Contrato nº 70/2024, e-mails encaminhados pelo Departamento de Compras e a correspondência interna nº 207/2024.

A contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS apresentou resposta no dia 04/10/2024, informando que as solicitações deveriam ser encaminhadas no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência.

Foram colacionadas as requisições nº 16218 e nº 16219.

No dia 04/10/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitou a extinção do Contrato Administrativo nº 70/2024, através da Correspondência Interna nº 211/2024, por razões de interesse público, uma vez que não conseguia entrar em contato com a contratada, que estava descumprindo sua obrigação em prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pelo contratante, conforme previsto na Cláusula Nona, do citado contrato.

Na ocasião, a Secretária Municipal Simoni Aparecida Braz de Lima expôs a importância do evento de dia das crianças para os alunos da rede pública municipal de ensino, sendo essa festividade realizada anualmente e aguardada por todas as crianças, principalmente por aquelas cujas famílias são mais carentes e dificilmente conseguem acesso a esses brinquedos.

Através da Correspondência Interna nº 352/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos apresentou em 04/10/2024 pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, por razões de interesse público, considerando os fatos trazidos à baila pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Em 04/10/2024, através da Correspondência Interna nº 394/2024, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, por razões de interesse público, considerando os fatos trazidos à baila pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

No dia 04/10/2024, o Município de Nova Santa Bárbara/PR, através do Prefeito Claudemir Valério, considerando o disposto nas Correspondências Internas nº 207/2024, 211/2024, 352/2024 e 394/2024, encaminhou notificação a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, manifestando intenção de CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, por razões de interesse público.

Em resposta, no dia 04/10/2024, a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS se manifestou genericamente, aduzindo que as solicitações dos serviços deveriam ser encaminhadas com 90 (noventa) dias de antecedência.

Por sua vez, o Município de Nova Santa Bárbara apresentou resposta a notificação no dia 07/10/2024, aduzindo que a solicitação da contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS destoava da previsão do edital e contrato firmado, no qual previa que serviços seriam executados no dia 11/10/2024.

É o relatório. Passo a decisão.

Compulsando os autos evidencia-se que a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS tem demonstrado total descaso com o interesse público e as obrigações assumidas com o Município de Nova Santa Bárbara.

Após a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2024, aquela sagrou-se vencedora e os preços registrados pelos serviços foram destacados na Ata de Registro de Preços nº 36/2024.

Contudo devido a festividade de dia das crianças das escolas municipais, que seria a única ocasião em que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura precisaria dos serviços da beneficiária da ata, e dada a dimensão do evento, que é tradicional na municipalidade e realizado anualmente nas escolas, gerando uma expectativa para todos os alunos, foi firmado o Contrato nº 70/2024, no intuito de evitar o que estamos vivenciado agora, ou seja, com a intenção de evitar descumprimento da efetivação dos serviços, motivo pelo qual foi firmado um contrato exclusivo da demanda que seria executada em 11/10/2024.

Conforme exposto pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, “o Município de Nova Santa Bárbara constitui pequena municipalidade e boa parte dos alunos da rede pública municipal de ensino não possui renda que viabilize gastos com esse tipo de entretenimento, o que torna a locação dos brinquedos e fornecimento de forma gratuita aos alunos ainda mais importante, vez que esta festividade é para muitas crianças a única oportunidade no ano de viver essa experiência e ter acesso a esses brinquedos, sendo um momento envolto de muita alegria e realização para elas”.

112

A contratada no ato da assinatura do contrato se obrigou a assumir a responsabilidade de prestar os serviços de locação no dia 11/10/2024. No entanto, se manteve resistente ao contato com o Município de Nova Santa Bárbara, vez que do período entre 26/09/2024 a 03/10/2024 não respondeu a nenhuma das mensagens encaminhadas via whatsapp e e-mail disponibilizados, assim como não atendeu ligações.

Ao longo desse período, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento de Compras Municipal e Assessoria Jurídica tentaram contato, mas todas as tentativas foram infrutíferas.

Por fim, apenas no dia 04/10/2024 o Sr. Felipe Silva dos Santos, responsável legal pela contratada, optou por atender o telefone em ligação feita pelo Procurador Jurídico Municipal e alegou que não prestaria os serviços contratados para o dia 11/10/2024, através do Contrato nº 70/2024.

Tendo em vista o interesse público envolvido na questão e diante da negativa da contratada na execução dos serviços, o que nos foi comunicado faltando apenas uma semana para a realização do evento, é certo que não é crível aguardamos o descumprimento contratual para adoção das medidas legais cabíveis.

É notório o desinteresse da contratada com a execução dos serviços contratados para o dia 11/10/2024, que mesmo ciente de suas obrigações optou por não cumpri-las.

Manter a contratação referente ao Contrato nº 70/2024 e os preços registrados na Ata nº 36/2024 poderá trazer ainda mais prejuízos a esta municipalidade, em áreas de suma importância como educação, saúde e assistência social.

Com relação a possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços, o artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, prevê a hipótese de cancelamento por razões de interesse público. Veja-se:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses,

desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

A mesma disposição foi trazida na Cláusula Décima da ARP nº 36/2024:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

(...)

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No tocante a extinção contratual, verificamos que a contratada foi omissa quanto as obrigações estabelecidas na cláusula 9.8, que assim dispõe:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

(...)

*9.8. **Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. (Grifei)*

Além disso, a extinção é necessária por razões de interesse público, conforme previsto no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Conforme previsto no Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 70/2024, o contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021. Veja-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Desse modo, no uso de minhas atribuições legais, assim **DECIDO**:

114

CONSIDERANDO as razões acima expostas e o interesse público envolvido, **DERFIRO** os pedidos formulados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e **DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, com fundamento no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de interesse público supracitadas.

Por fim, **DETERMINO**:

1. Seja comunicada a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 50.812.748/0001-67 do presente despacho, bem como tudo que consta nos autos de procedimento administrativo;
2. Publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2805/2024-[21] - Data 08/10/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

Ref: Pregão Eletrônico nº 18/2024

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2024, firmada com a empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.812.748/0001-67, com endereço à Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Silva dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 095.727.504-88, RG nº3661943 SSS/PB.

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

DO FUNDAMENTO LEGAL

115

O presente termo de cancelamento tem por fundamento no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de interesse público supracitadas nos autos.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

Edição: 2805/2024-[22] - Data 08/10/2024

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 70/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Ata de Registro de Preços nº 36/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

CONTRATADO: **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão tem amparo no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 08 de outubro de 2024.

Edição: 2805/2024-[23] - Data 08/10/2024



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

116

NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

Número **197** Tipo do empenho **Global** Emitido em **08/10/2024** Requisição Nº **1012** Empenho Nº **2789/2024**

Licitação
Tipo Pregão Número **18/2024**

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
3090 70/2024 - SIM-AM: 70 02/08/2024 01/12/2024 11/10/2024 11/10/2024

Credor
Fornecedor **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS** CPF/CNPJ **50.812.748/0001-67**
Endereço **R IRACIALMEDA DA COSTA, 153 - APT 204** Bairro **JOSE AMERICO DE**
Cidade/UF **João Pessoa/PB** CEP **58073-066** Matrícula **45894-5** Fone FAX

Classificação da despesa
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Saldo anterior **R\$ 56.398,26**
06.004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro Valor **R\$ 3.896,20**
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro Saldo atual **R\$ 60.294,46**
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
1920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Outras Informações

Motivo
Outros
TERMO DE RECISÃO POR EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 70/2024

Histórico
TERMO DE RECISÃO POR EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 70/2024

PABLO KAUE DA SILVA ONIAS
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

117

NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

Número **198** Tipo do empenho **Global** Emitido em **08/10/2024** Requisição N° **1013** Empenho N° **2790/2024**

Licitação
Tipo **Pregão** Número **18/2024**

Contrato/Aditivo
Sequência **3090** Contrato **70/2024 - SIM-AM 70** Aditivo **02/08/2024** Início da vigência **02/08/2024** Fim da vigência **01/12/2024** Fim da vig. atualizada **11/10/2024** Início da execução **11/10/2024** Fim da execução **11/10/2024** Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS** CPF/CNPJ **50.812.748/0001-67**

Endereço **R IRACI ALMEIDA DA COSTA, 153 - APT 204** Bairro **JOSE AMERICO DE**

Cidade/UF **João Pessoa/PB** CEP **58073-066** Matrícula **45894-5** Fone **FAX**

Classificação da despesa
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Saldo anterior **R\$ 60.294,46**
06.004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro Valor **R\$ 1.969,70**
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro Saldo atual **R\$ 62.264,16**
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
1920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Outras Informações

Motivo
Outros
TERMO DE RECISÃO POR EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 70/2024

Histórico
TERMO DE RECISÃO POR EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 70/2024

PABLO KAUE DA SILVA ONIAS
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico e a previsão do artigo 76, §3º, da Lei nº 14.133/2021, em que se estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II, do caput, do referido artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, se manifesta nos seguintes termos:

Em que pese a previsão contida na Lei nº 14.133/2021, vislumbra-se que o legislador, no §3º, do artigo 76, da citada norma, não trouxe uma obrigatoriedade a ser cumprida, mas sim uma possibilidade, a fim de que as contratações em que se dispensa a licitação sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

No caso em análise, diante da máxima urgência na contratação de serviço de serviços de locação de brinquedos, máquina de algodão doce e pipoca, bem como aquisição de picolés para evento de dia das crianças a ser realizado no dia 11/10/2024, referente a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, é certo que a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, trará prejuízos a celeridade e efetividade do processo de dispensa, cuja demanda, repita-se, é de máxima urgência.

Apesar do Município de Nova Santa Bárbara/PR ter firmado através do Contrato nº 70/2024 a contratação de serviços de locação de brinquedos, máquina de algodão doce e pipoca com a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, foi necessária a extinção do contrato, devido a questões de interesse público que prejudicaram a continuidade da contratação, cuja decisão foi publicada em 08/10/2024.

O Contrato Administrativo nº 70/2024 foi firmado em 02/08/2024, com a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, objetivando contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços no dia 11/10/2024, no CMEI e escolas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

119

Em 02/08/2024 foram expedidas as requisições nº 16218 e nº 16219, solicitando o fornecimento dos itens que seriam utilizados para evento de dia das crianças das escolas municipais em 11/10/2024.

Contudo, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não conseguiu contato com a contratada nos endereços eletrônicos e telefônicos indicados por ela.

Após a situação ser trazida a conhecimento da Administração Municipal, o fato foi encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal, que após diversas pesquisas e tentativas conseguiu conversar com o responsável legal pela empresa no dia 04/10/2024, que naquela ocasião, faltando apenas uma semana para a realização do evento objeto do contrato, disse que não poderia prestar os serviços no dia 11/10/2024.

A partir de então, o Município de Nova Santa Bárbara, através de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, deu início a diligências para sanar a situação, uma vez que diante do descaso da contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS no cumprimento de seus deveres contratuais, não nos restou outra alternativa a não ser a extinção do contrato e cancelamento da ata de registro de preços que o originou.

Conforme exposto pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a realização do evento do DIA DAS CRIANÇAS nas escolas municipais é de grande relevância para a comunidade escolar, pois promove o desenvolvimento social, emocional e motor das crianças, além de fortalecer os laços entre a escola, alunos e pais. Dada a proximidade entre as datas da atual contratação e o evento, visando garantir que as atividades planejadas ocorram sem falhas, a contratação por dispensa de licitação se faz necessária para evitar prejuízo ao interesse público.

Considerando o tempo limitado até a data da realização do evento e os prazos exigidos por um processo licitatório, seria inviável conduzir uma nova licitação sem comprometer a realização do evento. O processo de licitação demanda etapas que não



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

poderiam ser concluídas a tempo, o que geraria atrasos e potencial cancelamento das atividades.

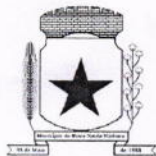
O não cumprimento do cronograma do evento afetaria negativamente o planejamento pedagógico da escola, frustrando as expectativas dos alunos e famílias. Além disso, comprometeria o sucesso das atividades educacionais lúdicas previstas, o que seria prejudicial ao desenvolvimento das crianças, principalmente no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil.

No caso em tela, a divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, retardará a conclusão do procedimento em análise, podendo acarretar consequências prejudiciais ao andamento das atividades pedagógicas da rede pública municipal de ensino.

Por fim, no tocante a ressalva feita no Parecer Jurídico, com relação as disposições do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que consoante acima demonstrado, a presente contratação precisou ser feita sob regime de urgência, motivo pelo qual utilizamos como parâmetro de preços os valores obtidos com os fornecedores, sem incluir a pesquisa em banco de preços, tendo em vista que os valores ali presentes apesar de poderem reduzir os custos da contratação, poderiam também torná-la inexequível e o objeto não ser alcançado.

Nesse cenário, dado o curto lapso para concretização da contratação em vértice, verificamos ser essa a melhor alternativa para suprir demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo em vista que após a negativa da contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS na prestação dos serviços em 11/10/2024, através do Contrato nº 70/2024, não nos restou outra opção a não ser a realização de dispensa licitatória, com análise dos preços fornecidos pelos fornecedores dos serviços e bens a serem adquiridos, visando a contratação mais vantajosa e com melhor preço dentro das condições possíveis nesse momento.

Frisa-se que na primeira contratação do presente objeto realizamos procedimento de Pregão Eletrônico e pesquisa em banco de preços, contudo, apesar de tal pesquisa fornecer preços menores acabam atraindo fornecedores aventureiros que fornecem




PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

121

boas propostas, mas depois não cumprem com o objeto contratado, conforme ocorreu com a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS.

*Diante do exposto, **DETERMINO** o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos, dispensando-se o processo licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, porquanto o valor da contratação não ultrapassa os limites ali previstos, assim como, pelas razões acima apontadas, com dispensa da divulgação de aviso de chamamento público no sítio eletrônico oficial do Município.*

Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal




TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Processo Administrativo n.º 65/2024

Ratifico por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA DE PIPOCA E AQUISIÇÃO DE PICOLÉS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em favor das empresas **WN - FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.056.038/0001-50, no valor total de **R\$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **L N PEREIRA CASA DO PAO**, inscrita no CNPJ n° 31.615.940/0001-19, no valor total de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais). Sendo atendidas as normas legais pertinentes e, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **10/10/2024**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 12/2024

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42525-7 L N PEREIRA CASA DO PÃO		CNPJ: 31.615.940/0001-19		Telefone: (43) 99900-3531		Status: Habilitado		1.250,00	
Email: casadopaonsb1@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
002	11403 Sorvetes tipo picolé de frutas ao leite	UN	1.000,00	Classificado			1,25	1.250,00	*
Fornecedor: 3357-0 WN - FESTAS E EVENTOS LTDA		CNPJ: 09.056.038/0001-50		Telefone: (43) 3258-5282		Status: Classificado		9.450,00	
Email: wnfestaseeventos@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	12281 Locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca. Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.	UN	1,00	Classificado			9.450,00	9.450,00	*
	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã instalado, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo aproximadamente: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.								
	Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda instalada, medindo aproximadamente: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.								
	Prestação de serviços de locação de guerra de cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.								
	Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce instalada, livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Por um período de no máximo 4h. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de algodão doce.								
	Prestação de serviços de locação de máquina de pipoca doce e salgada livre para consumo, material por conta da empresa vencedora. Incluindo 01 (um) monitor para a operação da máquina de pipoca, no período máximo de 4h.								
	Prestação de serviços de locação de mini tobogã instalado, medindo aprox. 2,30 m x 3,30 m x 2,50 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.								
	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50cm de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.								
	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00 x 1,70 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.								
	Prestação de serviços de locação de touro mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no máximo 4h.								
	Prestação de serviços de locação de tobogã escalada instalado, medind								
VALOR TOTAL:							10.700,00		

123

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2024

Última atualização 10/10/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade compradora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000068/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresas para locacao de brinquedos infantis inflaveis cama elastica touro mecanico maquina de algodao doce maquina de pipoca e aquisicao de picoles

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.700,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Locacao de brinquedos infantis inflaveis cama elastica	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	
2	Sorvetes tipo picole de frutas ao leite	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	65/2024
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresas para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce, máquina de pipoca e aquisição de picolés
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.700,00
Data Publicação Termo ratificação	10/10/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**Processo Administrativo n.º 65/2024**

Ratifico por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA DE PIPOCA E AQUISIÇÃO DE PICOLÉS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em favor das empresas **WN – FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.056.038/0001-50, no valor total de **R\$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **L N PEREIRA CASA DO PAO**, inscrita no CNPJ n.º 31.615.940/0001-19, no valor total de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais). Sendo atendidas as normas legais pertinentes e, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **10/10/2024**.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

ANEXO VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO**FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL****IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE**

Unidade	Secretaria Mun. de Assistência Social do Trabalho e Geração		
Responsável pela demanda:	Sylmara Ap. Bontorim Valério		
E-mail:	asocialnsb@gmail.com	Telefone:	(43) 3266-1486

DETALHAMENTO DO PLANO

Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço	Estimativa de data para Contratação	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Grau de Prioridade	Renovação de contrato (se sim informar o nº do contrato)
Material de Consumo	Aquisição de Cestas Básicas (Benefício Eventual)	Se faz necessária a aquisição para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, idosos, deficientes e suas famílias	R\$85.000,00	Janeiro/2024	R\$ 70.000,00	R\$ 15.000,00	Alta	Nova Contratação

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2024

Última atualização 10/10/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade compradora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000068/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresas para locacao de brinquedos infantis inflaveis cama elastica touro mecanico maquina de algodao doce maquina de pipoca e aquisicao de picoles

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11700,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contratacao de empresas para locacao de brinquedos infantis inflaveis etc	10/10/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta	↓
Empenho 3613	11/10/2024	Outros Documentos	↓
Empenho 3614	11/10/2024	Outros Documentos	↓
Empenho 3615	11/10/2024	Outros Documentos	↓

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 32 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico	OK	
10.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
13.	Contrato	OK	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
15.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
16.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

129

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

Aos 15 dias do mês de outubro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 12/2024, registrado em 10/10/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 129, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações